

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

1. DO CONVITE

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM convida sua empresa a participar do processo de seleção e contratação de empresa especializada para o Serviço de Gestão Integrada e Organização Arquivística de documentos, para realização de digitalização de documentos sob demanda e custódia de acervos arquivísticos do CNPEM em tipos documentais e suportes diversos além da custódia de parte de acervo bibliográfico (livros).

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) é uma organização privada sem fins lucrativos, sob a supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). O Centro opera quatro Laboratórios Nacionais e é o berço do projeto mais complexo da ciência brasileira – Sirius – uma das fontes de luz síncrotron mais avançadas do mundo. O CNPEM reúne equipes multitemáticas altamente especializadas, infraestruturas laboratoriais globalmente competitivas e abertas à comunidade científica, linhas estratégicas de investigação, projetos inovadores em parceria com o setor produtivo e formação de investigadores e estudantes.

O Centro é um ambiente impulsionado pela pesquisa de soluções com impacto nas áreas de Saúde, Energia e Materiais Renováveis. A partir de 2022, com o apoio do Ministério da Educação (MEC), o CNPEM expandiu suas atividades com a abertura da Ilum Escola de Ciência. O curso superior interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação adota propostas inovadoras com o objetivo de oferecer formação de excelência, gratuita, em período integral e com imersão no ambiente de pesquisa do CNPEM.

3. DAS COMUNICAÇÕES

Quaisquer informações, atendimentos ou contatos a respeito deste convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail marcia.zaneti@cnpem.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega da documentação solicitada.

4. ESCOPO

4.1 O escopo dos serviços são os que estão detalhados na Especificação Técnica.

5. CRONOGRAMA

5.1 O presente Processo de Seleção de Fornecedores observará, a princípio, o seguinte cronograma fixado na tabela abaixo:

Datas	Descrição das etapas
15/01/2025	Data da publicação no site do CNPEM e Envio da Solicitação de Propostas
24/01/2025	Data limite para o envio ao CNPEM da documentação relativa à habilitação técnica, fiscal, jurídica e econômico-financeira, bem como da Proposta Técnica/Comercial.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do presente Processo de Seleção de Fornecedor as pessoas jurídicas que exploram o ramo de atividade econômica compatível com o objeto, e que atendam todas as exigências deste instrumento e demais anexos, bem como, se encontrarem regulares frente aos órgãos da Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal
- 6.2 Não serão qualificadas as pessoas jurídicas que não obedecerem às exigências deste Convite;
- 6.3 Para a presente contratação, não será admitida a participação de pessoas jurídicas de forma conjunta, consorciada ou associada a outras pessoas jurídica;
- 6.4 Não será admitida, ainda, a participação de pessoas jurídicas:
 - a) Que possuam qualquer débito ou pendência junto ao CNPEM;
 - b) Que estiverem sob regime de falência ou concordata;
 - c) Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau de diretores e conselheiros do CNPEM;

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1 A habilitação jurídica consistirá na comprovação de aderência e compatibilidade ao objeto/objetivo social da pessoa jurídica proponente ao objeto do presente Processo de Seleção de Fornecedores;

Nota: Não serão qualificadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os referidos documentos e/ou cujos objetos sociais constantes nos respectivos documentos constitutivos não sejam compatíveis com a execução dos serviços a serem contratados por meio deste documento de Solicitação de Propostas.

8. HABILITAÇÃO FISCAL

- 8.1 A habilitação será avaliada mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - a. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
 - b. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - c. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede do participante;
 - d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- e. Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade de Débito Tributários com o Fisco Municipal da sede do participante;
- 8.2 Todas as certidões deverão estar válidas até a data de envio dos documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal, lembrando que a proponente deverá manter a Regularidade Fiscal durante todo o processo de concorrência e, caso haja a contratação, durante todo o período de execução do Contrato;

9. DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 9.1 As proponentes deverão entregar, respeitado o cronograma disposto no item 5, via e-mail à marcia.zaneti@cnpem.br, os documentos de Habilitação Jurídica e Habilitação fiscal, juntamente com a Proposta técnica/comercial;
- 9.2 Sem prejuízo das informações e tópicos que as proponentes julgarem necessários e/ou pertinentes, as Proposta técnico-comerciais, deveram conter, no mínimo, as seguintes matérias:
 - a. Identificação e endereço completo do participante;
 - b. Indicar o prazo de pagamento não inferior a 28 (vinte e oito) dias, a partir da emissão da Nota Fiscal;
 - c. Prazo de validade da proposta, em período não inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 9.3 Os custos relativos à elaboração da proposta não poderão recair sobre o CNPEM como quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do presente Processo da Solicitação de Proposta;

10. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O julgamento e classificação das propostas será realizado pelo critério de “**Menor Preço global**”.